

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4.265 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

Cria o Distrito de Santa Rita no Município de Nobres.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica criado o Distrito de Santa Rita no Município de Nobres

Artigo 2º — O Distrito de Santa Rita terá os seguintes limites e confrontações: partindo da barra do Rio Telles Pires e o Ribeirão Morocó, segue pelo Rio Telles Pires acima, em sua margem esquerda, até a barra com o Ribeirão Beija-Flôr. Desta barra segue o referido ribeirão acima, até a barra com o Ribeirão do Caixão. Desta barra, segue por uma linha seca até a cabeceira do Rio Moderno. Daí, segue pelo Rio Moderno até a barra do Rio Verde. Desta barra segue por uma linha seca até a barra dos Rios Telles Pires Morocó, ponto inicial do presente memorial

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980, 159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4.266 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza o Poder Executivo, a abrir Crédito Especial para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor equivalente a Cr\$... 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) para atendimento de despesas financeiras e execução das obras constantes dos Programas de Eletrificação de Mato Grosso.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta das operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.214, de 20/08/80

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para os exercícios de 1980 e 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980, 159º da Independência e 92º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear GUARACY LARA SOUZA PRADO, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Escrituração e Controle da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de Julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de dezembro do ano em curso

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear ROSALY DE SABOIA BICUDO, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Financeira da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear LOURDES DE GUSMÃO E SILVA, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Controle Interno da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear RENATO DO CARMO SOARES, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de setembro do ano em curso

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear DINIZ DA SILVA MORAES, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Revisão e Apuração de Contas da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de dezembro do ano em curso

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear ANTONIO ANTUNES DE BARROS FILHO para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Bancos e Correspondentes da Coordenadoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 558 de 31 de julho de 1980 e com vigência a partir de 1º de dezembro do ano em curso

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1980
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR